



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 035/2006

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Caixa Econômica Federal (CEF).**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREF-1242/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal (CEF), objetivando a concessão de crédito a estudantes matriculados em cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido, desde que uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 20 de julho de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de julho de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA